



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 112/2022/GP

Sacramento, MG, 12 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Pedro Teodoro Rodrigues de Resende

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº. 15/2022 - Projeto de Lei nº _____**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da Mensagem nº. 15/2022, o incluso Projeto de Lei, que: **“SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ‘ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022’”**.

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

MENSAGEM Nº.15/2022

Sacramento, MG, 12 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que: **“SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ‘ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022’”**, para ser apreciado no prazo legal, em cumprimento às orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visando adequação ao portal do SICOM.

A Lei Orçamentária vigente em 2022 – Lei Municipal nº. 1.833/2021, em razão das orientações do TCEMG, precisa de alterações em seus anexos para que haja compatibilidade com o sistema de análise e fiscalização do Sodalício de Contas Mineiro, haja vista a documentação disponível no Ementário da Receita Orçamentária de 2022, link <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/2022/ementario-da-receita-orcamentaria-2022/>, de 28/01/2022, que ora se junta.

O reportado Ementário vem com legenda tratando da inclusão, alteração e exclusão de rubricas orçamentárias. Com base nessas orientações, a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração elaborou novos anexos que passam a integrar a Lei Orçamentária 2022. As alterações estão registradas, essencialmente, na receita, despesa e nas fontes de recursos.

Desta forma, o Parlamento Municipal poderá tomar ciência, comparando as alterações implementadas pela Administração e as orientações emanadas do TCEMG.

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela.

Eis o que, basicamente, contempla o Projeto de Lei sob exame.

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
MENSAGEM Nº 15/2022

SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos, integralmente, os anexos da Lei Municipal nº. 1.833, de 29 de novembro de 2021, em face de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visando adequação ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - com o objetivo de apoiar o controle externo da gestão de recursos públicos de forma mais eficiente, eficaz, efetiva e transparente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Centro Administrativo “Vereador Clanner Scalon”
de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito